



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 927/2009, 10 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar dotações do orçamento de 2009 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Alto Jequitibá autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº. 914 de 02 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

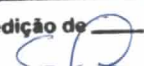
Alto Jequitibá, 10 de junho de 2009.


Dr. Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 10/06/09 a 10/07/09
e/ ou no quadro de avisos no Hall
Pág. _____ edição de 1 / 1


Servidor Responsável